

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado em reunião de Colegiado em 04 de agosto de 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado e Doutorado. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres e Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem, transformação social e da educação básica. O curso de Mestrado tem duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 meses (vinte e quatro) e o Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1. Vagas e Classificação

1.1 Neste processo seletivo, o Programa de Pós-graduação oferta 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e de acordo com o estabelecimento do número de vagas por Projeto Mestre (ANEXO I). As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo ordem de classificação nesta seleção

1.2 Quando as vagas estabelecidas em um determinado Projeto Mestre não forem preenchidas haverá remanejamento de candidatos aprovados que excederem o número de vagas de outro Projeto Mestre. Nesse remanejamento será obedecido a ordem de classificação dos candidatos aprovados nesta seleção.

1.3 Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas, será reservado 30% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados pretos/as, quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis) e com deficiência. Para o Mestrado serão 18 (dezesete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 08 (oito) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 26 (vinte e seis) vagas. Para o Doutorado serão 07 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 03 (quatro) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 10 (dez vagas).

1.4 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (ANEXO II) enviado por e-mail e que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas. Incluir o ANEXO II no Arquivo 1 conforme item 2.2

1.5 Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011 – CCEPE, será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 1.3 a ser preenchida por servidor ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, não tenha logrado a ordem de classificação.

2. Inscrição

2.1 Para a inscrição no Processo Seletivo ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem exige-se graduação em Enfermagem ou nas seguintes áreas: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design, Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.2 Toda a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado deverá ser anexada em ordem e em três arquivos separados no formato *PDF* e enviada para o e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com): A documentação deverá ser organizada da seguinte forma: **Arquivo 1**, todos os documentos do item **a**, **Arquivo 2**, documentos do item **b** e **Arquivo 3**, documentos do item **c**. (**Itens 2.6 e 2.7**) e **Arquivo 4** para documentação complementar (item 2.8.1, 2.8.2 ou 2.8.3).

2.3 O pré-projeto deve ter relação com a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa do programa e projeto mestre de um dos orientadores (ver ANEXO I).

- 2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
- 2.5 A inscrição será realizada de forma eletrônica, através do e-mail: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com (conforme cronograma).

2.6 Documentação para a inscrição do Mestrado

- a) **Documentos de inscrição:** Ficha de inscrição preenchida (ANEXO III), cópias simples de RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou no cartório eleitoral), passaporte (no caso de candidato estrangeiro); cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das áreas citadas no tem 2.1; Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; Cópia de declaração fornecida pela coordenação, informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação; Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme instruções para emissão de GRU (Anexo IV), através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- b) **Pré-projeto da dissertação**, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos-mestres do Programa (Anexo I), sem nenhuma identificação do candidato ou de eventual orientador, contendo no mínimo: introdução, objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Deverá obedecer à seguinte formatação: O texto deve ser em formato A4; Alinhamento do texto justificado; Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; Fonte do texto *Times New Roman* 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt; As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.
- c) **Curriculum** extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e comprovações, na seguinte ordem: formação acadêmica (diploma), produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão. Não será aceito Curriculum em modelo diferente do solicitado neste edital.

2.7 Documentação para inscrição do doutorado

- a) **Documentos de inscrição:** Ficha de Inscrição preenchida, (ANEXO III); Cópias simples de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; Cópia simples do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das áreas citadas no tem 2.1; Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC ou Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso; Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado; Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme instruções para emissão de GRU (Anexo IV), através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- b) **Pré-projeto de Tese**, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo I), com enfoque na Educação Básica, sem nenhuma identificação do candidato ou de eventual orientador, contendo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha e deverá obedecer a seguinte formatação: O texto em formato A4; Alinhamento do texto justificado; Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; Fonte do texto, *Times New Roman* 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt; As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.
- c) **Curriculum Lattes** extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e comprovações, na seguinte ordem formação acadêmica (diploma), experiência profissional, atividades de pesquisa e extensão, e produção científica. Não será aceito Curriculum em modelo diferente do solicitado neste edital.

- 2.7.1 Para inscrições do Mestrado e Doutorado, terão isenção da taxa de inscrição, Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tanto, esses candidatos deverão anexar à documentação no **Arquivo 1**: cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos). Farão jus à isenção da taxa de inscrição, igualmente, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.7.2 Para Mestrado e Doutorado, o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição conforme modelo (Anexo V), enviando para o e-mail institucional do Programa (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com). A decisão será divulgada no site www.ufpe.br/ppgenfermagem. (vide cronograma).
- 2.7.3 Para Mestrado e Doutorado, a taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, via e-mail institucional - (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com).

2.8 Documentação complementar

- 2.8.1 Para indígenas: cópia em pdf do: Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- 2.8.2 Para pessoas com deficiência: cópia em PDF do: Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 2.8.3 Para candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas: declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.
- 2.9 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia.
- 2.10 O comprovante de pagamento deverá obrigatoriamente conter todos os dados instruídos no Anexo IV, caso contrário não será aceito como documento para inscrição.
- 2.11 A apresentação do pré-projeto com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas, implicará na eliminação automática do candidato no processo. A secretaria do programa identificará o Pré-projeto com o número da inscrição do candidato.
- 2.12 O pré-projeto é para fins de avaliação nesta seleção, poderá ser desenvolvido ou não durante os cursos de mestrado/doutorado, pois dependerá da articulação com o projeto mestre do(a) orientador(a).
- 2.13 Toda a documentação enviada na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição de leitura, de forma a permitir a clareza do documento.
- 2.14 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 2.6a ou 2.7a (documentação para a inscrição).

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por três membros.

- 3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de: Prova de Idioma - Inglês (eliminatória); Análise do Pré-projeto (eliminatória); Defesa do pré-projeto (classificatória); Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória).

4.

Descrição do processo seletivo para Mestrado e Doutorado		
CRONOGRAMA	DATAS	HORARIOS
Solicitação de isenção da taxa de inscrição CadastroÚnico (Decreto nº 6.135/2007) via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	01 e 02 setembro de 2022.	Até às 17h
Resultado da avaliação do pedido de dispensa da taxa de inscrição. Local: página do Programa -	03 de setembro de 2022	Até às 17:00h
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com)	05 a 07 de setembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação dos resultados dos recursos sobre dispensa de taxa de inscrição. Local: página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	08 de setembro de 2022	Até às 17:00h
Inscrições para o Exame de seleção via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com). Conforme Itens 2 e 3 deste Edital	01 a 30 de setembro de 2022.	Até às 17:00h
Divulgação da Homologação das inscrições Local: página do Programa www.ufpe.br/ppgenfermagem	04 de outubro 2022	Até às 17:00h
Prazo recursal do resultado da homologação via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	05 a 07 de outubro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado pós-recurso. Local: página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	10 de outubro de 2022	Até às 17:00h
Inscrição para prova de Inglês via site (será divulgado posteriormente)	11 a 14 outubro de 2022	Até às 17:00h
Sessão <i>online</i> de Orientação e + Prova de idioma (Inglês)(eliminatória). Informação na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	20 de outubro de 2022	08h às 10:30h (aproximadamente)
Divulgação do resultado da Prova idioma (Inglês): página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	21 de outubro de 2022	Até às 17:00h
Prazo Recursal da Prova de idioma (Inglês)	24 a 26 de outubro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado pós-recurso da Prova de idioma (Inglês) na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	28 de outubro de 2022	Até às 17:00h
Etapa 2 – Análise do Pré-projeto (eliminatória)	01 a 07 de novembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado da Análise do Pré-projeto na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	08 de novembro de 2022	Até às 17:00h

Prazo Recursal do resultado da Análise do Pré-projeto inscrição via e-mail (ppgenfermagem.ufpe@gmail.com)	09 a 11 de novembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado pós-recurso da Análise do Pré-projeto na página do Programa - www.ufpe.br/ppgenfermagem	17 de novembro de 2022	Até às 17:00h
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatória)	21 a 24 de novembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado da Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> na página Programa	28 de novembro 2022	Até às 17:00h
Prazo Recursal da Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> via e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com	29 a 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado do recurso da defesa do pré projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> na página do Programa- www.ufpe.br/ppgenfermagem	05 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06 e 07 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	04 a 06 de agosto 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	12 a 14 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado Final	16 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Prazo recursal do Resultado Final	18 a 21 de dezembro de 2022	Até às 17:00h
Divulgação do resultado final após prazo recursal da última etapa	04 de janeiro 2023	Até às 17:00h
Matrícula	De acordo com o calendário de Matrículas do SIGAA/UFPE	
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

5.

6.

6.1.1 A prova de idioma Inglês

- 3.1.1.1 A prova de idioma Inglês é eliminatória de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na prova de Idioma Inglês é 05(cinco) com peso 1 (um).
- 3.1.1.2 A prova de idioma Inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 3.1.1.3 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 3.1.1.4 Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPG Enfermagem/UFPE, devem se inscrever no link (será divulgado após homologação das inscrições).
- 3.1.1.5 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.
- 3.1.1.6 Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do PPG Enfermagem/UFPE terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 3.1.1.7 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.
- 3.1.1.8 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição no **Arquivo I**.
 - TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
 - TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
 - TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
 - IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
 - Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.
- 3.1.1.9 O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.
- 3.1.1.10 A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.
- 3.1.1.11 Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários da prova.
- 3.1.1.12 Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.
- 3.1.1.13 A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.
- 3.1.1.14 É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.
- 3.1.1.15 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.
- 3.1.1.16 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.
- 3.1.1.17 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausênciada sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.
- 3.1.1.18 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

- 3.1.1.19 Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING-DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.
- 3.1.1.20 Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência. **A prova de idioma Inglês tem peso 01 (um).**
- 3.1.1.21 Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.
- 3.1.2 **Análise do Pré-Projeto:** A análise do pré-projeto para Mestrado, de caráter eliminatório, terá peso 3 (três) e para o Doutorado, terá peso 2 (dois).

Os critérios para a análise do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a e área de concentração do programa e a uma das linhas de pesquisa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

- 3.1.2.1 O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).
- 3.1.3 Defesa do Pré-projeto.** A defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, **terá peso 4 (quatro).**
- 3.1.3.1 A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.
- 3.1.3.2 A defesa do pré-projeto ocorrerá no formato remoto (*online*), por meio da plataforma Google Meet. As informações de data, horários e *link* de acesso serão publicadas na página eletrônica do Programa (www.ufpe.br/ppgenfermagem), (vide cronograma), obedecendo-se à ordem de inscrição no processo seletivo. Esta etapa será gravada.
- 3.1.3.3 O programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.
- 3.1.3.4 Faltando 15 minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera, passado este horário a sala de videoconferência será fechada, vetando qualquer acesso a partir desse horário.
- 3.1.3.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.
- 3.1.3.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas intermitentes durante a realização do teste.

3.1.3.7 Os critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto Mestrado e Doutorado:

Critérios avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.4 Avaliação do *Curriculum Lattes* Mestrado: A avaliação do *Curriculum Vitae*, extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), restringir-se-á a: Formação acadêmica; Titulação; Produção científica; Experiência profissional; Atividades de pesquisa e Atividades de extensão.

3.1.4.1 Na avaliação do *Curriculum lattes* do **Mestrado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com Ou a certificação institucional	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	

1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional		0,7/ano	0,7	
1.5 Residência em Enfermagem ou em outras áreas concluída (doisanos)		2,5	2,5	
1.6 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem ou em outras áreas		1,8	1,8	
SUBTOTAL		-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Livro ou capítulo de livros publicados com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de Enfermagem ou em outras áreas de conhecimento do concurso	0,25	0,5	
2.2 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas		1,5	4,5	
2.3 Resumo publicado em anais de eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5/resumo	2,0	
2.4 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/mesa redonda/colóquio/outros	Nacionais, internacionais, regional/local	0,3	0,6	
2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5	2,0	
2.6 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,4	0,4	
SUBTOTAL		-	10,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	1,0	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,8	0,8	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,4/ano	0,8	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.3 Aula/palestra ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas de conhecimento	0,1/aula ou palestra	0,3	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Na área de Enfermagem ou em	0,2	0,6	

de Graduação reconhecido pelo MEC	outras áreas do conhecimento do concurso			
3.5 Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,3	
3.6 Orientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,3	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,4	
3.7 Coorientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2/ano	0,4	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,2/ano	0,6	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,1/ano	0,2	
SUBTOTAL		-	10,0	

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)			
4.1 Participação em pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa, exceto projeto de iniciação científica (como colaborador em equipe de pesquisa)	5,0	5,0	
4.2 Outras participações (comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador <i>Ad Hoc</i> , participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	5,0	5,0	
SUBTOTAL	-	10,0	
	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)			
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0/evento	4,0	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	1,0/evento	2,0	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 10h) na qualidade de aluno	2,0/curso	4,0	
SUBTOTAL	-	10,0	

3.1.5 Avaliação do *Curriculum Lattes* Doutorado: A avaliação do *Curriculum Vitae*, extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório com peso 3 (três), se restringirá a: Formação acadêmica -Titulação; Experiência profissional – Didática; Atividades de pesquisa e extensão; Produção científica

4.1.4.1 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Titulação(Peso2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde), com artigo da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10,0	10,0	
1.2 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem eEducação em Saúde) com artigo dadissertação publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação emSaúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ouaceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL MAXIMO	-	10,0	
2 - Experiência Profissional (peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 - Professor de terceiro grau em serviço público/privado (efetivo)	2,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau em serviço público/privado (Substituto)	1,0/ano	2,0	
2.3 -Professor nível médio	0,5/ano	1,0	
2.4 - Atividade assistencial	0,5/ano	1,5	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	1,5	
SUBTOTAL MAXIMO	-	10,0	
3 - Atividade de Pesquisa e Extensão (peso 2,0) Indicar local, projeto,período,envolvimento.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq	3,0	

3.2 - Outras participações (assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa/ comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador Ad Hoc, participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	1,0	2,0	
3.3 - Orientação/coorientação monografia (especialização)	1,0	2,0	
3.4 - Orientação/coorientação TCC (graduação)	1,0	2,0	
3.5 - Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MAXIMO		10,0	
4 - Produção Científica (peso 4,0)	Pontuação/ unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 - Artigo publicado/aceito em periódico indexado no MEDLINE/SCOPUS	1,0/artigo	3,0	
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no CINAHL/SciELO	0,8/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no LILACS/CUIDEN	0,6/artigo		
Artigo publicado/aceito em periódico indexados em outras bases/sem indexação	0,4/artigo		
4.2 - Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0	
Autor/organizador de livro	1,0/livro		
4.3 - Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos	1,0/trabalho	2,0	
Autor/coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo		
4.4 - Ministrante de cursos de atualização/oficinas	0,5/evento	1,0	
Organização de eventos científicos	0,5/evento		
4.5 - Conferencista/palestrante em evento científico	1,0/participação	2,0	
Coordenador/secretário de mesa em eventos científicos	0,5/participação		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	0,5/trabalho		
SUBTOTAL MAXIMO		10,0	

4. Resultado

- 4.1 O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (inglês), Análise do Pré-projeto, Avaliação do *Curriculum Vitae* e Defesa do Pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo-se ao número de vagas estabelecido no item 1 deste edital.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: Na defesa do pré-projeto; Na avaliação do *Curriculum Lattes*.
- 4.3 O resultado de cada etapa será divulgado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.
- 4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.
- 4.5 Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos

4.6 Os resultados de cada etapa desta seleção poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados pelos candidatos.

5. Ações Afirmativas

- 5.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%). Sendo 03 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas para doutorado e 08 (oito) vagas reservadas para o mestrado.
- a) Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
 - b) Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
 - c) Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
 - d) Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
 - e) Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6. Recursos

- 6.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 6.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. São asseguradas aos candidatos as vistas das provas/avaliações e dos espelhos de correção.

7. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 7.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 7.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8. Disposições gerais

- 8.1 O ingresso dos candidatos(as) aprovados (as) seguirá os semestres definidos pelo calendário acadêmico do CEPE UFPE.
- 8.2 O resultado do processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE. O ingresso por fluxo contínuo de candidatos aprovados e classificados no processo de seleção e admissão estará condicionado ao surgimento de

- vagas vinculadas a projetos de pesquisa aprovados em editais de órgãos de fomento ou vacância por desistência, e dar-se-á mediante aprovação do colegiado do programa.
- 8.3 Informações, inscrições e recursos será via e-mail do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – ppgenfermagem.ufpe@gmail.com
- 8.4 Os candidatos somente terão acesso às salas virtuais para realização das etapas da seleção, portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.5 Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas de análise do pré-projeto e da Prova de Idioma (inglês).
- 8.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem.
- 8.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Francisca Márcia Pereira Linhares Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

ANEXOS:

I – VAGAS

II – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES

AFIRMATIVAS III – FICHA DE INSCRIÇÃO

IV – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

DE INSCRIÇÃO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde**, tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa/ementa	Projeto mestre	MESTRADO	DOUTORADO
		Nº de vagas	Nº de vagas
1.Saúde da família nos cenários enfermagem Ementa: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.	Enfermagem na promoção da saúde da mulher e família no contexto da rede social.	2	1
	Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de enfermagem.	1	1
	Boas práticas do Processo de Enfermagem no contexto da saúde da mulher e da família em situação de vulnerabilidade.	2	1
	Sistematização da Assistência de Enfermagem e boas práticas do cuidar de indivíduos, famílias e comunidade.	1	-
	Boas práticas no pré-natal, parto e puerpério e estratégias inovadoras para o cuidado integral na saúde e bem estar da mulher no contexto familiar.	3	-
	Práticas de cuidado, rede social e parentalidade na promoção da saúde da criança.	1	1
	O raciocínio clínico nos diferentes cenários de cuidado e na educação em saúde.	2	1
	2.Enfermagem e educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar Ementa: Referenciais teóricos e filosóficos da	Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais,	2

<p>Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação</p> <p>Tecnologias com foco na educação em saúde que permeiam o processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar.</p>	relações de gênero, população lgbt e étnico-raciais.		
	Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar.	1	1
	Promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes em uma perspectiva interdisciplinar e intersetorial.	1	-
	Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto.	2	1
	O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.	2	-
	Tecnologias com foco na educação em saúde que permeiam o processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar.	2	1
	Boas práticas de pesquisas em saúde mental/sofrimento mental nos diversos cenários do cuidar na perspectiva da educação em saúde.	2	1
	Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.	2	-

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____
, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde

() Doutorado () Mestrado

Linhas de Pesquisa	() Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem
	() Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar
Projeto Mestre :(conforme anexo I)	
Possui algum tipo de necessidade especial? Sim () Não () Se sim, especificar: _	
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal? Sim () Não ()	

() Vaga reservada do sistema de Ações Afirmativas

() Vagas reservada para ingresso universal (ampla concorrência)

Nome:			
Nome Social (Opcional):			
Estado Civil:	Sexo:	Cor/ Raça:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Profissão:		
Tipo de escola de Ensino Médio:() Pública () Privada			
Identidade(RG):	Órgão/UF:	Data de Expedição: / /	
CPF:	N.º Passaporte (se candidato estrangeiro):		
Área de Formação (Graduação):	Ano de conclusão:	Instituição:	
Cédula Identidade Profissional:	Órgão de classe:		
Endereço Residencial:	N.º/Apto:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone 1:()
Telefone 2:()	E-mail:		

Local de trabalho 1:					
Local de trabalho 2:					
Local de trabalho 3:					
Curso de Especialização (omais recente):		Ano de conclusão:		Instituição:	
Mestrado em (para candidatos ao DO):		Ano de conclusão:		Instituição:	
Motivo de opção pelo Programa:					

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão do boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as instruções abaixo:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em “Impressão – GRU”, e preencher os seguintes campos obrigatórios:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Recolhimento: 288322
- Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
- Número de referência: 15309830331545
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)
candidato(a)

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – NÍVEL DOUTORADO

Checklist para upload

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo III;	
2. Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia simples do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;	
4. Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC ou Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Isenção de taxa de inscrição: Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Para tanto, anexar à documentação: cópia do comprovante de matrícula (para os concluintes da graduação); cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos); para os inscritos no CADÚnico que tiveram seus pedidos de isenção aprovados, não precisa anexar documento nenhum referente a este item.	
7. <i>Curriculum Vitae</i> extraído da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e comprovações conforme item 3.2.4.1	
8. Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;	
9. Pré-projeto da Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo I). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências. Sem identificação do candidato.	